

LEI Nº 911 DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

EMENTA: Fixa piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde nos termos da Emenda Constitucional nº 120/2022, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Cumaru, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com fundamento na Emenda Constitucional nº 120/2022 e no art. 2º da Lei municipal nº 837/2019, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica estabelecido o vencimento dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) desta Municipalidade, em R \$2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais), conforme previsão da Emenda Constitucional nº 120/2022, de 05 de maio de 2022.

Art. 2º- A complementação da diferença dos vencimentos estabelecidos no art. 1º desta lei serão pagos de forma retroativa a maio de 2022.

Art. 3º. - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispositivos em contrário, retroagindo seus efeitos a 05 de maio de 2022.

Gabinete da Prefeita,
Cumaru, 11 de agosto de 2022.


MARIANA MENDES DE MEDEIROS
PREFEITA MUNICIPAL